

ÁREA TEMÁTICA: (marque uma das opções)

- () COMUNICAÇÃO
- () CULTURA
- (x) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- () EDUCAÇÃO
- () MEIO AMBIENTE
- () SAÚDE
- () TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
- () TRABALHO

FUNÇÃO SOCIAL DA POSSE: A IESOL COMO AUXILIADORA NA EFETIVAÇÃO DESSE INSTITUTO EM ASSENTAMENTOS DA REGIÃO

Alison Bruno Roza (alison_br@hotmail.com)¹
Renato Miranda Valenga (renato.valenga@gmail.com)²
Luiz Alexandre Gonçalves Cunha (llagc2@yahoo.com.br)³

Resumo: Grande parte dos conflitos fundiários estão relacionados à concretização de direitos fundamentais de caráter social, e estes, muitas vezes, só podem ser efetivados com o cumprimento da função social pelo exercício característico da posse, compreendida como fenômeno que satisfaz as necessidades básicas de uma sociedade. Este é o ânimo dos movimentos sociais de luta pela terra e pela reforma agrária, uma vez que os requerentes deste direito foram historicamente despojados dos seus meios de produção, resultando numa segregação social crônica. Mesmo com a constitucionalização da função social da propriedade, em 1988, é perceptível a necessidade de meios para que a posse seja mantida, pois os desafios dos adquirentes deste direito não se esgotam ao ocupar uma propriedade. Desse modo, as famílias que ocupam a terra organizam-se a fim de conquistar direitos básicos, buscando sobreviver economicamente da agricultura familiar e consolidar a sua ocupação. Quando isso não ocorre, resta o êxodo e a volta a situações precárias de vida. Assim, para ampará-los nesse processo, a Incubadora de Empreendimentos Solidários (IESOL) se propôs a capacitar empreendimentos relacionados a reforma agrária, são eles: Acampamento Maria Rosa do Contestado, Pré-Assentamento Emiliano Zapata e Assentamento Três Lagoas.

Palavras-chave: Função Social. Economia Solidária. IESol

INTRODUÇÃO

¹ Estagiário, IESol; Universidade Estadual de Ponta Grossa; Direito, alison_br@hotmail.com.

² Estagiário, IESol; Universidade Estadual de Ponta Grossa; Jornalismo, renato.valenga@gmail.com.

³ Coordenador da IESol; Universidade Estadual de Ponta Grossa; Geografia, llagc2@yahoo.com.br.

Para elaborar o presente texto, utilizamos duas bases de reflexão e análise. A primeira origina-se na diferenciação entre posse e propriedade permeando ações da reforma agrária; a segunda, apoiada em estudos e percepções por meio de trabalhos realizados pela IESOL na aplicação da economia solidária nos empreendimentos trabalhados, como forma de auxílio à efetivação da posse.

Ao se falar de reforma agrária é necessário o resgate de todo o processo histórico-geográfico de concentração fundiária no nosso país, desde as capitâneas hereditárias e sesmarias, até conquistas que colocaram a reforma agrária na agenda das ações de Estado, por meio do Estatuto da Terra e da consequente criação de um instituto específico para isso (INCRA), mesmo entendendo que este não teve um intuito reformista, como apontado por Martins:

O estatuto da terra faz, portanto, da reforma agrária brasileira uma reforma tópica, de emergência, destinada a desmobilizar o campesinato sempre e onde o problema da terra se tornar tenso, oferecendo riscos políticos. O Estatuto procura impedir que a questão agrária se transforme numa questão nacional, política e de classe. (MARTINS, 1981, P.96).

Contudo, foi a partir da discussão do instituto da função social, suscitada com a Constituição de 1988, que passou a ser reconhecida pelo nosso ordenamento os deveres do proprietário. Ainda que se tenha falado expressamente em relação a propriedade, a partir de alguns preceitos constitucionais é entendido que a função social da posse está implicitamente disposta no texto da Constituição, como, por exemplo, quando a mesma estabelece que “aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade” (art. 191, CF). Surge aí a função social da posse em detrimento da função social da propriedade. Seja através da posse trabalho ou da posse moradia, é aplicada

aos casos de reforma agrária, onde o proprietário que não utiliza sua propriedade, isto é, não atende sua função social, é desapropriado para fins de reforma agrária, após os trâmites definidos em lei.

Entretanto, mesmo com a criação desse instituto e as consequentes desocupações de terras improdutivas, é perceptível durante o acompanhamento dos empreendimentos a dificuldade das famílias em permanecerem morando nos lotes, e a falta de políticas públicas com finalidade de auxiliá-las neste objetivo. De acordo com Benin (2008), a realidade no contexto de reforma agrária está muito mais ligada à uma iniciativa de curto prazo e com pouco planejamento à longo prazo. Para ele, essas iniciativas possuem um caráter mais compensatório, que visa a mera sobrevivência das famílias, e pouco contribui para a legitimação social dos assentados.

Através dessa realidade a Economia Solidária (ECOSOL) se torna um importante aliado para contribuir na efetivação da função social da posse. Ao oferecer o conceito de uma nova lógica de desenvolvimento, permeada pela autogestão e pela solidariedade, a ECOSOL pode contribuir para que os grupos assentados alcancem a emancipação social necessária.

OBJETIVOS

Este artigo tem como intuito ressaltar a importância do trabalho da IESOL nos empreendimentos rurais incubados ao apresentar-lhes a economia solidária, não só como alternativa de trabalho e renda, mas também como alicerce de sua posse e humanização das relações de trabalho. Através dos conceitos da economia solidária busca-se mostrar em que medida a IESOL ajuda a efetivar os princípios básicos necessários para a permanência das famílias.

METODOLOGIA

A IESOL tem como proposta frente aos grupos a realização de capacitações embasadas nos princípios da economia solidária, que, de acordo com Singer (2002, p.112), diz respeito a “uma outra economia” onde a coletividade, solidariedade, autogestão e respeito ao meio ambiente, são princípios basilares. Como isso, cria-se um modo alternativo ao capitalismo, onde a sociedade civil se organiza e estabelece processos emancipatórios em relação ao mesmo. Para reafirmar esse ponto, o autor expõe:

A economia solidária é outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação destes princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica. (SINGER, 2002, p.10)

Por isso, os grupos rurais atendidos têm como pressuposto a posse coletiva dos meios de produção e os seus empreendimentos são geridos pelos próprios trabalhadores, coletivamente e de forma inteiramente democrática, onde cada sócio, cada membro do empreendimento, tem direito a um voto nas deliberações que surgem. Isso coloca o ser humano em frente ao individualismo, e implementa uma lógica de convivência coletiva, dando espaço para diálogo e decisões democráticas.

RESULTADOS

Observa-se que a IESOL, como agente de incentivo e fomento dos grupos, contribui para o alcance da emancipação das famílias assentadas e da legitimação dos mesmos enquanto seres sociais, através do processo de incubação e do acompanhamento que visa à formação, organização dos grupos

em empreendimentos ou associações, e do apoio à programas como o PAA e o PNAE. Contudo, a realidade desses programas tem apresentado características instáveis, com isso a IESOL se projetou a pensar em novas estratégias para escoamento da produção. Surgiu daí ideias como a de organizar uma rede de produtores e consumidores de alimentos agroecológicos, e com o contato com outras instituições, como o sindicato de professores (SINDUEPG), foi organizado a comercialização de alimentos.

O papel da IESOL foi o de propagar a ideia da rede, aproximando possíveis consumidores e refletindo sobre qual a forma mais adequada de contato entre produtores e consumidores. Foi escolhido um modelo em que os agricultores indicassem quais os produtos que dispõem para a próxima semana e os consumidores informariam quais desejavam. Considerando algumas dificuldades de comunicação, foi escolhido que a comunicação dos produtos disponíveis seria via e-mails e assim tem se articulado a rede de consumidores. Dessa forma, a IESOL oferece a oportunidade para que as famílias tenham acesso às informações necessárias que contribuem para manutenção da função social da posse.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não obstante, seguir os caminhos da economia solidária numa sociedade enraizada por uma cultura individualista e buscar uma possibilidade de reconstruir vidas com dignidade, tendo principalmente a agroecologia como uma ferramenta para viabilizar economicamente as famílias, não é tarefa fácil. Contudo, por meio de reuniões semanais busca-se promover debates dinâmicos sobre diferentes situações que são vivenciadas pelos empreendimentos, sempre relacionando estes aos princípios de Economia Solidária e Cidadania, a fim de dirimir os problemas enfrentados.

APOIO: Projeto “Fomento à pesquisa e inovação em empreendimentos econômicos solidários através de tecnologias sociais”.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. 258p.

BENINI, Edi Augusto; BENINI, Elcio Gustavo. **Reforma agrária no contexto da economia solidária**. in. Revista NERA. Ano 11, nº13, p. 06-15. Presidente Prudente, Jul-Dez 2008.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981. 228p.

PEREIRA, C. M. da S. **Instituições de direito civil**. Rio de Janeiro, Editora Forense, 2009. 395p.

SINGER, Paul. **Introdução à Economia Solidária**. 5ª edição. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2012. 127 p.

SOUZA, J. C. M. **Economia Solidária e Desenvolvimento**. In: BAHIA. Economia Solidária. 1.ed. Salvador: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, 2011. cap. 4. p. 61-74.